



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR GEORGE GUANABARA

AO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS.

O Vereador firmatário do presente vem mui respeitosamente solicitar a V. Exa., na forma Legal e Regimental em vigor que, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis e, posteriormente, encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte:

INDICAÇÃO Nº /2025

A/C Secretaria de Serviços - SEOB

Solicito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Serra que, em caráter de urgência, interceda junto à Secretaria Municipal competente para que seja realizada o serviço de **PAVIMENTAÇÃO TEMPORÁRIA (BRITA, REVSOL OU OUTRO) E COMPACTAÇÃO DE SOLO PARA NIVELAMENTO DA ÁREA (4.700m²) ANEXA A PRAÇA PRINCIPAL DE COLINA DE LARANJEIRAS.**

Endereço: Avenida Mestre Álvaro, S/N, Colina de Laranjeiras, Serra - ES, CEP 29167-083.

Referência: Área anexa à Praça principal.

Justificativa

Esta solicitação é de grande importância, pois a falta de pavimentação naquele local causa sérios transtornos como poeira excessiva em dias de sol e lama em dias de chuva. Devido a isso, pedimos a pavimentação da área anexa da Pracinha Principal de Colina de Laranjeiras. A área possui aproximadamente 4.700m². Pedimos para que seja realizada uma pavimentação temporária (emergencial) com o material disponível pela secretaria competente, como revestimento primário (brita, Revsol, entre outros).

Na certeza de contarmos com o preito e atenção ao presente pedido de indicação, agradecemos.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 19 de novembro de 2025.

GEORGE QUEIROZ VIEIRA
GEORGE GUANABARA
VEREADOR (PODEMOS)
(Documento assinado eletronicamente)

Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL (27) 3251-8300
E-mail: gabinetegeorge@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300034003300380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



